

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº24/2026 - CBM/18º BBM GOIANÉSIA-09890

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda · DFD é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais e equipamentos diversos, conforme especificações abaixo, destinados ao uso operacional e administrativo do 18º BBM.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para:

- Garantir a segurança dos militares em atividades que envolvem alta tensão;
- Disponibilizar equipamentos essenciais para operações e treinamentos;
- Suprir necessidades de manutenção predial e de infraestrutura;
- Assegurar condições adequadas de trabalho e eficiência nas atividades cotidianas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Escada em Alumínio – 5 Degraus

- Material: alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão
- Degraus: 5, com superfície antiderrapante e reforço estrutural
- Capacidade de carga: até 120 kg (alguns modelos chegam a 150 kg)
- Peso aproximado: 3,5 a 5 kg (dependendo do fabricante)
- Estrutura: dobrável, com travas de segurança e pés emborrachados para maior estabilidade
- Normas: conforme ABNT NBR 16308 (escadas portáteis)

- Uso recomendado: manutenção predial, apoio em atividades administrativas e operacionais internas, com vantagem de ser mais leve e fácil de transportar em relação às escadas de aço ou ferro

4.2. Luva Alta Tensão

- Material: borracha isolante de alta resistência
- Classe: até 17.000 V (dependendo da certificação)
- Normas: conforme NR-10 e ASTM D120
- Tamanho: médio/grande (ajustável)
- Uso: proteção individual em manuseio de cabos e equipamentos energizados

4.3. Croque para Cabo Alta Tensão 3m

- Estrutura: haste isolante em fibra de vidro
- Comprimento: 3 metros
- Ponta metálica em aço temperado para manipulação de cabos
- Isolamento elétrico: até 36 kV (dependendo da certificação)
- Uso: movimentação segura de cabos de alta tensão em operações

4.4. Corda Branca 4mm

- Material: polipropileno trançado
- Diâmetro: 4 mm
- Comprimento: 220 metros
- Resistência à tração: até 250 kgf
- Uso: amarração, içamento e apoio em atividades operacionais

4.5. Fechadura

- Tipo: cilindro com chave
- Material: aço inoxidável ou latão cromado
- Acabamento: polido
- Aplicação: portas internas e externas
- Segurança: nível básico, uso administrativo

4.6. Fechadura ZM Ascot RQ2 001-55PE RGE

- Tipo: fechadura de sobrepor com chave multiponto
- Material: aço carbono com acabamento cromado
- Resistência: alta durabilidade e segurança reforçada
- Aplicação: portas externas de maior exigência
- Normas: ABNT NBR 14913

4.7. Fechadura Sobrepor 701/80 Esp. Inox

- Tipo: fechadura de sobrepor
- Material: aço inoxidável
- Dimensões: 80 mm
- Resistência: elevada contra arrombamento
- Aplicação: portas externas e ambientes que exigem maior segurança

Fundamento Legal - Modalidade de Contratação

A presente contratação será formalizada nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, definidos como aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme atualização estabelecida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

No âmbito municipal, essa modalidade de contratação é regulamentada pelo Decreto nº 135/2025. No presente caso, todos os requisitos estabelecidos no art. 5º desse regulamento foram devidamente atendidos para sua formalização.

A impossibilidade de se aguardar o regular processo de contratação decorre dos seguintes fatores:

1. **Urgência da Necessidade:** O evento em questão é de natureza urgente e não pode ser adiado, o que torna inviável a espera pelos trâmites normais de licitação.

2. **Natureza do Evento:** A promoção está vinculada a uma atividade específica, cuja data e condições já estão definidas. Qualquer atraso na aquisição dos materiais comprometeria a logística do evento, podendo acarretar prejuízos à sua execução e à imagem da instituição.

3. **Pronto Pagamento:** A contratação por meio de pronto pagamento facilita a negociação com fornecedores e pode resultar em melhores condições de preço e entrega, uma vez que muitos deles estão dispostos a oferecer condições mais vantajosas em situações de pagamento imediato.

4. **Inexistência de Fornecedores Alternativos em Prazo Viável:** A pesquisa de mercado pode indicar que, para essa aquisição não existem fornecedores que possam atender à demanda em tempo hábil dentro do processo licitatório regular.

5. **Previsão Legal:** O art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 permite a contratação direta em situações que exigem urgência, o que justifica a escolha desse método de aquisição. Esse dispositivo legal visa garantir a eficiência e a eficácia na gestão pública, permitindo que a administração atenda a demandas emergenciais.

6. **Responsabilidade e Transparência:** A contratação direta será realizada com a documentação adequada e a devida justificativa, garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação direta para a compra, com base na urgência e nas circunstâncias, se justifica plenamente, respeitando a legislação vigente e buscando sempre o melhor para a administração pública e seus eventos.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 02 escadas brancas 5 degraus de alumínio, 02 pares de luvas de alta tensão, 02 croque de 3 metros para cabo de alta tensão, 220 metros de corda branca 4mm, 04 fechaduras, 04 Fechadura ZM Ascot RQ2 001-55PE RGE, Fechadura Sobrepor 701/80 Esp. Inox.

5.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade para contratação da prestação de serviços é ALTA.

5.3. Justificativa de prioridade

A aquisição dos equipamentos é **indispensável para garantir a segurança e eficiência em atividades que envolvem alta tensão** realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goianésia.

5.4. Data prevista para conclusão do processo

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 10 (dias).

5.5. Prazo de Entrega/ Execução

A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.6. Local, data e horário da Entrega/Execução

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 08:00h as 18:00h, nas dependências do 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, à Av Contorno, nº 11.736, Bairro Dona Fíica, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

5.7. Informações Orçamentárias

Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
106.1.1	FEMBOM	100000

5.8. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

5.9. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

2.10. Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

6- MATERIAIS/SERVIÇOS

IT E M	CO D	DESCRIÇÃO	U N D	Q U T	PREÇ O UN ESTI MAD O	PREÇ O TOTA L ESTI MADO
1	134 0	ESCADA BRANCA 5 DEG. DE ALUMÍNIO MAESTRO • ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	un	2	R\$ 934,00	R\$ 1.868,0 0
2	120 18	LUVA ALTA TENSAO	un	2	R\$ 1.266,0 0	R\$ 2.532,0 0
3	120 19	CROQUE P/ CABO ALTA TENSAO 3MT	un	2	R\$ 2.800,0 0	R\$ 5.600,0 0
4	472 6	CORDA BRANCA 4MM	m	2 2 0	R\$ 1,35	R\$ 297,00
5	978 0	FECHADURA	un	4	R\$ 289,90	R\$ 1.159,6 0
6	992 2	FECH ZM ASCOT RQ2 001-55PE RGE	un	4	R\$ 343,00	R\$ 1372,0 0
7	907 4	FECHADURA SOBREPOR 701/80 ESP. INOX 56317	un	2	R\$ 104,20	R\$ 208,40
Total						R\$ 13.037 ,00

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: 18º Batalhão Bombeiro Militar - FEMBOM

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS - TENENTE-CORONEL QOC BM

Cargo/Função: Comandante do 18º Batalhão Bombeiro Militar e Gestor do FEMBOM

Goianésia, 12 de maio de 2026.

ARY BERNARDO DUTRA DO SANTOS - TENENTE-CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM

Gestor do FEMBOM

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

Renato Menezes de Castro

Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a Aquisição de **02 escadas brancas 5 degraus de alumínio, 02 pares de luvas de alta tensão, 02 croque de 3 metros para cabo de alta tensão, 220 metros de corda branca 4mm, 04 fechaduras, 04 Fechadura ZM Ascot RQ2 001-55PE RGE, Fechadura Sobrepor 701/80 Esp. Inox**, em atendimento as necessidades da Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153
Date: 2026.05.14 13:24:24 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

VALDIVINO SANTANA

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 13/05/2026, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89965149** e o código CRC **E9F415AE**.



Referência: Processo nº 202600011015471



SEI 89965149



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **02 escadas brancas 5 degraus de alumínio, 02 pares de luvas de alta tensão, 02 croque de 3 metros para cabo de alta tensão, 220 metros de corda branca 4mm, 04 fechaduras, 04 Fechadura ZM Ascot RQ2 001-55PE RGE, Fechadura Sobrepor 701/80 Esp. Inox**, conforme especificações técnicas

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para:

- Garantir a segurança dos militares em atividades que envolvem alta tensão;
- Disponibilizar equipamentos essenciais para operações e treinamentos;
- Suprir necessidades de manutenção predial e de infraestrutura;
- Assegurar condições adequadas de trabalho e eficiência nas atividades cotidianas.

Portanto, a compra se mostra **necessária e urgente para a manutenção da prontidão operacional e para a proteção da vida dos bombeiros e das pessoas atendidas em situações de emergência.**

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Escada em Alumínio – 5 Degraus

- Material: alumínio anodizado, leve e resistente à corrosão
- Degraus: 5, com superfície antiderrapante e reforço estrutural
- Capacidade de carga: até 120 kg (alguns modelos chegam a 150 kg)
- Peso aproximado: 3,5 a 5 kg (dependendo do fabricante)
- Estrutura: dobrável, com travas de segurança e pés emborrachados para maior estabilidade
- Normas: conforme ABNT NBR 16308 (escadas portáteis)
- Uso recomendado: manutenção predial, apoio em atividades administrativas e operacionais internas, com vantagem de ser mais leve e fácil de transportar em relação às escadas de aço ou ferro

Luva Alta Tensão

- Material: borracha isolante de alta resistência
- Classe: até 17.000 V (dependendo da certificação)
- Normas: conforme NR-10 e ASTM D120
- Tamanho: médio/grande (ajustável)
- Uso: proteção individual em manuseio de cabos e equipamentos energizados

Croque para Cabo Alta Tensão 3m

- Estrutura: haste isolante em fibra de vidro
- Comprimento: 3 metros
- Ponta metálica em aço temperado para manipulação de cabos
- Isolamento elétrico: até 36 kV (dependendo da certificação)

- Uso: movimentação segura de cabos de alta tensão em operações

Corda Branca 4mm

- Material: polipropileno trançado
- Diâmetro: 4 mm
- Comprimento: 220 metros
- Resistência à tração: até 250 kgf
- Uso: amarração, içamento e apoio em atividades operacionais

Fechadura

- Tipo: cilindro com chave
- Material: aço inoxidável ou latão cromado
- Acabamento: polido
- Aplicação: portas internas e externas
- Segurança: nível básico, uso administrativo

Fechadura ZM Ascot RQ2 001-55PE RGE

- Tipo: fechadura de sobrepor com chave multiponto
- Material: aço carbono com acabamento cromado
- Resistência: alta durabilidade e segurança reforçada
- Aplicação: portas externas de maior exigência
- Normas: ABNT NBR 14913

Fechadura Sobrepor 701/80 Esp. Inox

- Tipo: fechadura de sobrepor
- Material: aço inoxidável
- Dimensões: 80 mm
- Resistência: elevada contra arrombamento
- Aplicação: portas externas e ambientes que exigem maior segurança

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
106.1.1	FEMBOM	100000

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1. A especificação dos materiais a serem adquiridos são:

ITEM	CO D	DESCRIÇÃO	UN D	QUT	PREÇO UN ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1340	<p>ESCADA BRANCA 5 DEG. DE ALUMÍNIO MAESTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c". 	un	2	R\$ 934,00	R\$ 1.868,00
2	12018	LUVA ALTA TENSAO	un	2	R\$ 1.266,00	R\$ 2.532,00

3	12 01 9	CROQUE P/ CABO ALTA TENSAO 3MT	un	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
4	47 26	CORDA BRANCA 4MM	m	220	R\$ 1,35	R\$ 297,00
5	97 80	FECHADURA	un	4	R\$ 289,90	R\$ 1.159,60
6	99 22	FECH ZM ASCOT RQ2 001-55PE RGE	un	4	R\$ 343,00	R\$ 1372,00
7	90 74	FECHADURA SOBREPOR 701/80 ESP. INOX 56317	un	2	R\$ 104,20	R\$ 208,40
Total						R\$ 13.037,0 0

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor total estimado do presente aquisição é de **R\$13.037,00** (treze mil e trinta e sete reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

6.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

7.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

7.2. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo **“documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”** (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

9. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 08:00h as 18:00h, nas dependências do 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, à Av Contorno, nº 11.736, Bairro Dona Fiíca, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. Os produtos da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 30 dias, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

10.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

11.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

12.1.1. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

12.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

12.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

12.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

12.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

12.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

12.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

13.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

14.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

15.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

15.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de número de conta bancária

15.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;
- c) Informações para contato: email e telefone.

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

15.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Número do PIS/PASEP.
- e) Comprovante de número de conta bancária
- f) Informações para contato: e-mail e telefone.

15.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;
- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Goianésia GO, 12 de maio de 2026.

ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS - TENENTE-CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM
Gestor do FEMBOM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 13/05/2026, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90276993** e o código CRC **00B03E34**.

18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA
AVENIDA CONTORNO 11736 Qd.S/Q Lt.S/L, S/C - Bairro DONA FIICA II - GOIANESIA - GO - CEP
76387-050 - (62)3353-3393.



Referência: Processo nº 202600011015471



SEI 90276993